



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.574.716/0001-84

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220241

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- CNPJ: 29.574.716/0001-84, situada Rua Conego Sigueira Mendes, S/No, Centro, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. JOSUÉ GERALDO DE SANTANA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 902.436.842-15, residente e domiciliado no Município de Quatipuru/PA na qualidade de ordenador(a) de despesas, e de outro lado a empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, com Sede na Rua Domingos Cardoso, nº 334, Santa Cruz, CEP 68.610-000 -Augusto Corrêa, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.621.126/0001-30, neste ato representada pela Sra. SUZY PINTO MACIEL, brasileira, inscrita no CPF: 821.041.822-04, tem entre si justo e avençado e celebram o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220241, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220125-01/GAB/PMQ/PA, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003 do município de Quatipuru/PA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO PRESTAÇÃO DE AMBIENTE, BEMCOMO Α SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), A REGULARIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSIM COMO, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DECORRENTE DA





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNP.J: 29.574.716/0001-84

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 11 (onze) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE **PROGRAMAS** EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SISTEMAS DF MONITORAMENTO (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS. SICONF). REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSIM COMO, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE LEI **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** PLANEJAMENTO: DE LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, até a data de 31 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas sequintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.574.716/0001-84

EXERCÍCIO 2023: Atividade 1721.181220012.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de dezembro de 2023 até o dia 31 de outubro de 2024.
- **3.2.** Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- **4.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
- **4.2 -** E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 24 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 29.574.716/0001-84 CONTRATANTE

MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ n° 27.621.126/0001-30 CONTRATADO(A)